



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E MINAS - CEGM

**Reunião** : Ordinária Nº: 009/2019  
**Decisão** : 023/2019-CEGM/PE  
**Item da Pauta** : 4.2.  
**Referência** : Auto de Infração nº 10026/2016  
**Interessado** : J L Perfurações e Instalações de Poços Ltda Me

**EMENTA:** Aprova o cancelamento do Auto de Infração nº 10026/2016, lavrado contra a pessoa jurídica J L Perfurações e Instalações de Poços Ltda Me, por infração ao art. 59 da Lei nº 5.194/66 e para providências.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Geologia e Minas - CEGM do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº 09, realizada no dia 05 de junho de 2019, apreciando o auto de infração em epígrafe, que trata da Defesa de Auto de Infração, bem como, indicar para relator o Conselheiro Engenheiro de Minas Alexandre José Magalhães Baltar Filho; considerando que o Auto de Infração 10026/2016 não atende o que preceitua o Artigo 11 da resolução 1.008/04, do Confea caracterizando, desta forma, vício processual; considerando o auto supracitado não descreve os fatos de forma suficientemente satisfatória a identificação das atividades que foram desempenhadas pela empresa e completa falta de informações gerais das atividades, indica-se o cancelamento do processo conforme Artigo 11 da resolução 1.008/04 do Confea. **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer do Conselheiro relator. **Coordenou** a sessão o Engenheiro de Minas Alexandre José Magalhães Baltar Filho – Coordenador Adjunto. **Votaram os seguintes Conselheiros:** Márcio Cavalcanti Lins, José Carlos da Silva Oliveira e Jairo de Souza Leite.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 05 de junho de 2019.

**Engenheiro de Minas Alexandre José Magalhães Baltar Filho**  
**Coordenador Adjunto da CEGM**